

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM N° _____/2025,
que autoriza a implantação do Centro de
Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil no
bairro Vila Luzita, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito do Município de Santo André, a criação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil no bairro Vila Luzita, com o objetivo de oferecer atendimento especializado, acolhedor e humanizado às crianças e adolescentes que necessitam de cuidados em saúde mental.

Art. 2º - O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil terá como objetivo geral promover o bem-estar, o desenvolvimento emocional e a inclusão social das crianças e adolescentes da Vila Luzita por meio de ações de prevenção, cuidado e reabilitação em saúde mental.

Art. 3º - São objetivos específicos do centro:

- I - Disponibilizar atendimento psicológico, psiquiátrico e terapêutico especializado;
- II - Oferecer orientação, acolhimento e apoio as famílias;
- III - Criar um ambiente seguro, lúdico e adequado as necessidades infantis;
- IV - Integrar escolas, instituições sociais e a comunidade no processo de cuidado.

Art. 4º - As ações previstas para a efetiva implantação do CAPS Infantil incluem:

- I - Reabilitação de um espaço público no bairro Vila Luzita, dotado de salas de atendimento, áreas de recreação, espaços terapêuticos e administrativos;
- II - Contratação de equipe multiprofissional composta por psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e equipe de apoio;
- III - Realização de atendimentos individuais e em grupo, oficinas lúdicas, terapias expressivas e atividades com participação das famílias;
- IV - Promoção de campanhas educativas nas escolas e comunidades sobre saúde mental infantil e combate ao estigma;



V - Estabelecimento de parcerias com escolas, unidades de saúde, ONGs, empresas locais e instituições de ensino superior;

VI - Captação de recursos por meio de convênios, emendas parlamentares, termos de cooperação e doações.

Art. 5º - A implantação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil será realizada com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, da Secretaria de Educação, podendo contar com recursos do orçamento municipal, estadual, federal e de outras fontes permitidas por lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de abril de 2025.

Ver. Toninho Caiçara

VEREADOR



Justificativa

A presente proposição tem como finalidade instituir o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil no bairro da Vila Luzita, em Santo André, visando oferecer um serviço público essencial e especializado na área da saúde mental para crianças e adolescentes.

A crescente demanda por atendimento psicossocial infantojuvenil no município, somada à escassez de equipamentos públicos específicos voltados a esse público, evidencia a necessidade urgente de criação de um centro como o proposto. A infância e a adolescência são fases determinantes para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo do ser humano, sendo crucial a existência de políticas públicas que promovam cuidado precoce, acolhedor e continuado.

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil será um espaço de referência, acolhimento e tratamento especializado para crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, com ou sem diagnóstico definido, atuando na prevenção, intervenção e reabilitação psicossocial, sempre de forma integrada com a comunidade, as escolas e as famílias.

A proposta também contempla um modelo de atenção multiprofissional, com psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e equipe de apoio, oferecendo abordagens terapêuticas eficazes, oficinas, atividades lúdicas e educativas, além de suporte contínuo às famílias, que são parte fundamental no processo de cuidado.

O bairro da Vila Luzita é uma região densamente povoada e historicamente carente de investimentos estruturais na área da saúde mental. A instalação de um CAPS Infantil no local irá descentralizar o atendimento, democratizar o acesso ao cuidado e reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de saúde pública.

Portanto, a criação deste centro não apenas responde a uma demanda concreta da população, como também está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), à Política Nacional de Saúde Mental e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo direitos, promovendo cidadania e contribuindo para um futuro mais saudável e digno para as novas gerações de Santo André.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de abril de 2025.

Ver. Toninho Caiçara

VEREADOR

